



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EMENDA ADITIVA Nº 07/2022

REFERENCIA: Projeto de Lei 38/2022, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos do artigo 158, § 4º do Regimento Interno, propõe Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 38/2022, do Poder Executivo Municipal, a fim de acrescentar a alínea “f” do art. 5º da Lei n. 38/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, legalmente constituída e em funcionamento (há mais dois anos) no âmbito do Município:

(...)

F) Membro da Comissão de Direito da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Várzea Grande.”

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a presente Emenda aditiva, considerando que a advocacia exerce múnus público.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara-livramento@jg.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Consoante previsto no artigo 133 da Constituição Federal, “*o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*”, reconhecendo o seu exercício como fundamental para a prestação jurisdicional.

Desta forma, a participação de um(a) advogado(a) em tão importante Conselho Municipal de **Defesa dos Direitos** da Mulher garantirá que sejam observadas as premissas necessárias para que esses sejam efetivamente alcançados, já que a Seccional de Várzea Grande – da qual o Município de Nossa Senhora do Livramento é vinculada – possui, dentre as suas comissões temáticas, a Comissão de Direito da Mulher composta por profissionais justamente **especializados** na matéria, prontos para o enfrentamento das demandas que sejam postas em exame.

N^a Sra. do Livramento-MT, 11 de outubro de 2022.

**COMISSÃO DE
JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Éder Campos Neves
Presidente


**João Fernando
Nascimento**

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.